

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DO SINDESCOBRIMENTOBA – 01/2025

A Diretoria do **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PORTO SEGURO, SANTA CRUZ CABRALIA E BELMONTE SINDESCOBRIMENTO**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos para efetivação do direito a oposição a contribuição assistencial patronal/2025, bem como apresentação de documentos comprobatórios:

- I) A oposição deverá ser protocolada obrigatoriamente a Rua 02 de Julho, nº 134, sala 3, 1º piso, centro – Porto Seguro-Ba ou registrada (AR) pelos correios;
- II) Para comprovação de veracidade das assinaturas através de assinatura digital ou senha gov, a carta deverá ser disponibilizada por meio digital em arquivo PDF para verificação de veracidade. Sendo dispensada esta exigência para assinaturas com firma reconhecidas em cartório;
- III) A oposição deverá ser assinada e apresentada pelo representante legal da empresa;
- IV) Para oposições presenciais as mesmas deveram ser protocoladas por seu representante legal ou pessoa devidamente autorizada através de procuração específica;
- V) No ato do protocolo deverá ser apresentado obrigatoriamente pelo representante documento original de identificação;
- VI) O ato de oposição deverá conter única e exclusivamente em seu teor oposição para a contribuição assistencial patronal, como constante na convenção coletiva de trabalho;
- VII) CUMPRA-SE

Porto Seguro – Ba, 13 de fevereiro de 2025.



Paulo Valeriano Miranda de Sena
Presidente